DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE GUARIBA

Conforme Lei Municipal nº 3.119, de 06 de abril de 2018

www.guariba.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guariba

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2
Organizações Sem Fins Lucrativos 2
Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Guariba 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Guariba, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Guariba poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.guariba.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guariba
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Guariba
CNPJ 48.664.304/0001-80
Avenida Evaristo Vaz, 1190
Telefone: (16) 3251-9422
Site: www.guariba.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guariba

Câmara Municipal de Guariba
CNPJ 01.659.932/0001-03
Avenida Marcelo Ragazzi, 491
Telefone: (16) 3251-1131
Site: www.guariba.sp.leg.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Guariba garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.guariba.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guariba

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 4.599 - DE 4 DE JUNHO DE 2.024
(Republicação ...)

PROMOVE A ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS, NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO, NO VALOR TOTAL DE R$ 1.541.006,03 (UM MILHÃO, QUINHENTOS E QUARENTA E UM MIL, SEIS REAIS E TRÊS CENTAVOS), VISANDO AO ATENDIMENTO DE DESPESAS CORRENTES

CELSO ANTONIO ROMANO, Prefeito do Município de Guariba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso IX, do Artigo 73, da Lei Orgânica do Município e,

Considerando a autorização legislativa concedida e promulgada pelo Poder Executivo, através da Lei nº 3.726, deste dia 4 de junho de 2.024 ...

D E C R E T A :

Artigo 1º - Fica promovida a abertura de créditos adicionais suplementares, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 171.006,03 (cento e setenta e um mil, seis reais e três centavos), para custear despesas de coleta e destinação final de resíduos de serviços de saúde pública e animal, por meio de recursos oriundos de superávit financeiro apurado em Balanço Patrimonial do exercício de 2.023, classificado e codificado conforme segue:

Unidade Orçamentária	02.19.01	Secretaria de Meio Ambiente
Funcional: 18.541.0028.2.054000.3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica		
Dotação: 313	**Valor:**	R$ 51.646,03
Código de Aplicação: 110.0000 – Fonte 1		

Unidade Orçamentária	02.19.01	Secretaria de Meio Ambiente
Funcional: 18.541.0028.2.056000.3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica		
Dotação: 327	**Valor:**	R$ 119.360,00
Código de Aplicação: 110.0000 – Fonte 1		

Artigo 2º - Fica promovida a abertura de créditos adicionais especiais, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais), para custear despesas com realização de exames de alta complexidade, mediante excesso de arrecadação verificado no presente exercício financeiro, através de transferência de recursos financeiros do Fundo Estadual de Saúde, de conformidade com a *Resolução SS nº 113, de 16/05/2024,* classificados e codificados conforme segue:

Unidade Orçamentária	02.05.01	Secretaria de Saúde
Funcional: 10.302.0039.2.121000.3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica		
Dotação: Nova	**Valor:**	R$ 1.000.000,00
Código de Aplicação: 801.0005 – Fonte 8		

Unidade Orçamentária	02.05.01	Secretaria de Saúde
Funcional: 10.302.0039.2.121000.3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica		
Dotação: Nova	**Valor:**	R$ 100.000,00
Código de Aplicação: 801.0004 – Fonte 8		

Unidade Orçamentária	02.05.01	Secretaria de Saúde
Funcional: 10.302.0039.2.121000.3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica		
Dotação: Nova	**Valor:**	R$ 100.000,00
Código de Aplicação: 801.0003 – Fonte 8		

Artigo 3º - Fica promovida a abertura de créditos adicionais especiais, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais), para custear despesas da folha de pagamento dos servidores municipais que prestam serviços na Penitenciária Feminina de Guariba, por meio de recursos oriundos de superávit financeiro apurado em Balanço Patrimonial do exercício de 2.023, classificados e codificados conforme segue:

Unidade Orçamentária	02.05.01	Secretaria de Saúde
Funcional: 10.301.0038.2.120000.3.1.90.13 – Obrigações Patronais		
Dotação: Nova	**Valor:**	R$ 150.000,00
Código de Aplicação: 301.0005 – Fonte 2		

Unidade Orçamentária	02.05.01	Secretaria de Saúde
Funcional: 10.301.0038.2.120000.3.1.90.16 – Despesas Variáveis – Pessoal Civil		
Dotação: Nova	**Valor:**	R$ 20.000,00
Código de Aplicação: 301.0005 – Fonte 2		

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as demais disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guariba, 4 de junho de 2.024.

CELSO ANTONIO ROMANO
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio, no Departamento de Gestão Pública, afixado no local de costume, no quadro de avisos da sede da Prefeitura, na mesma data, e mandado publicar na Imprensa Oficial do Município, criada pela Lei municipal nº 3.119/2018, com circulação diária, na forma eletrônica, nos termos do artigo 90 e § 2º, da Lei Orgânica do Município.

ROSEMEIRE GUMIERI
Diretora do Departamento de Gestão Pública

.....

Organizações Sem Fins Lucrativos

Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Guariba

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ficam **CONVOCADOS** os irmãos da Santa Casa de Guariba para participar de **"ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA"** em os termos do Estatuto Social – Artigo 25 – parágrafo "a" e Artigo 47; a realizar-se no próximo dia 18/06/2024 às 18:30 horas em primeira convocação com a presença de no mínimo 2/3 (dois terço) dos irmãos em gozo de seus direitos, e caso não haja número legal para seu procedimento, logo após as 19:30 horas em segunda convocação com qualquer número de irmãos, na **CÂMARA MUNICIPAL DE GUARIBA**, localizada Rua Marcelo Ragazzi, 491 Jardim Virginia; quando serão deliberadas as seguintes matérias constantes da Ordem do Dia:

a) Prestação de contas da Provedoria referente

ao ano de 2023.

b) Alteração Estatuto Social (adequação Ministério Saúde / CEBAS)

c) Outros assuntos de interesse da Irmandade.

Guariba, 10 de junho de 2024.

LUCIANO JOSÉ NANZER
PROVEDOR
LUIS CARLOS DA SILVA PORTO
PRESIDENTE DA MESA ADMINISTRATIVA

.....